



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

17º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 28 DE MAIO A 28 DE AGOSTO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 28/05/2023 a 28/08/2023 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, em como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 28/05/2023 a 28/08/2023. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo sétimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 17º trimestre a contratada continuará a atender sua total capacidade que é de 128 EES, relata ainda que estão sendo revisados constantemente e atualizados os planos de ação e EVE, embora não estejam previsto tais revisões para este período conforme previsto no instrumento editalício, em tela, torna se necessário rever os planos para que atenda as exigências do mercado e a sazonalidade de alguns insumos. Os empreendimentos ao longo do contrato passam por assistências técnicas constantes que possibilitam melhorias na gestão e gerenciamento de seus processos próprios, distribuídos em componentes finalísticos e de acordo ao trimestre de execução, tendo como objetivo a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável etc.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 2.388.052,32 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2023, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	28 de maio a 28 de agosto de 2023	04 de setembro de 2023
18º Relatório	29 de agosto a 06 de dezembro de 2023	09 de dezembro de 2023
19º Relatório	30 de novembro de 2023 a 01 de março de 2024	04 de março de 2024
20º Relatório	02 de março a 07 de junho de 2024	30 de janeiro de 2024
Relatório Anual	Ano 2023	31 de janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 28/05/2023 a 28/08/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20	
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							300	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)			300	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF			1,0	

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			80	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			0,89	
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 0,89*0,3)							0,96					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

No XVII trimestre o Centro Público de Economia Solidária do Sudoeste Baiano, informa que desenvolveu várias ações importantes que fomentaram o desenvolvimento dos empreendimentos na organização, planejamento, melhoramento do produto e comercialização, buscando novas alternativas de produção e de gerenciamento dos recursos disponíveis.

A contratada relata que as metas descritas abaixo estão associadas ao que estava previsto para o XVII trimestre de execução do Contrato de Gestão e que realizou importantes ações de fortalecimento dos vínculos entre os empreendimentos, por se tratar de uma política pública, que tem como objetivo fortalecer os grupos de economia solidária. Buscou desenvolver ações junto aos 128 empreendimentos assistidos que já passaram por vários processos formativos e que estão contribuindo para o empoderamento desses EES.

No trimestre manteve-se o foco na comercialização, embora não seja este um dos melhores períodos pra venda para o artesanato, considerado um

período intermediário de vendas, mas ainda assim, as vendas possibilitaram valores que contribuíram significativamente para o fortalecimento dos empreendimentos, e permitiu divulgação dos produtos da economia solidária para vários públicos e impulsionou a produção e a busca de novos locais de venda dos produtos pela proximidade do dia das mães.

Ressaltam as várias ações de assistências técnicas desenvolvidas pelo Centro Público de Economia Solidária do Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga (Cesol Sudoeste) neste trimestre com destaque as capacitações que possibilitam ampliação das atividades produtivas dos empreendimentos, contribuindo para geração de renda e fortalecimento da Economia Solidária no Território.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A contratada informa que no 17º trimestre foi priorizado a produção onde as assistências técnicas foram voltadas para o acabamento dos produtos e inovação para quando a loja for aberta todos os EES tenham produtos para expor e comercializar: As assistências jurídica e contábil, foram mantidas como forma de melhoramento da gestão dos EES a partir da organização dos documentos, também informa a melhoria nas embalagens, valorização da identidade do empreendimentos.

Informa ainda a realização de curadoria desses produtos do artesanato, trazendo novas sugestões para incrementar os mesmos, foram realizadas durante todo trimestre.

As comprovações encontram-se na mídia.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A contratada informa que a partir da curadoria dos produtos, houve uma seleção dos produtos que irão compor as vitrines do novo espaço de comercialização. Informa ainda que os mercados que já vinham comercializando os produtos do EES foram mantidos. Dessa forma foram inseridos nos mercados convencionais os 128 empreendimentos. O propósito desta ação é abrir cada vez mais novos mercados que possam gerar renda, assegurando dar visibilidade a esses produtos junto aos consumidores, divulgando novos produtos, promovendo degustações e promoções. A inserção dos produtos nos mercados convencionais por meio das parcerias com os estabelecimentos comerciais tem sido de grande importância para a geração de renda dos empreendimentos, dando publicidade ao que é exposto.

C F 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A melhoria em 128 produtos e em seus processos produtivos, foram relatadas pela contratadas quais sejam: adequação das embalagens, rotulagem, logomarcas, inserção de tabelas nutricionais, quantidades de envasamento, atualização de tags, inclusão de código de barras, prazos de validade, selo da economia solidária, inclusão do número de CNPJ, etc. Segundo a contratada foram realizadas orientações evidenciando os aspectos a serem cuidados, considerando que o Shopping tem exigências bastante claras para os produtos a serem expostos na loja.

A Contratada informa a continuidade da realização dos registros de produtos ao novo sistema de comercialização para o espaço solidário. Outras melhorias serão trabalhadas nos próximos trimestres para agregar novos valores aos produtos. Informa ainda, que o objetivo dessa meta é assegurar cada vez mais o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformações, partindo sempre da avaliação e da necessidade do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho, capacidade etc.

Ressalta que os EES de artesanato continuam recebendo curadoria para receber o selo 100% artesanal que dará identidade a essa produção, destaca a assessoria pela CFA.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

A elaboração do Plano de Marketing no XVII trimestre serviu como instrumento norteador das ações de divulgação, promoção e estratégias de vendas em todos os espaços de comercialização. Todas as ações existentes no Plano de Marketing serão executadas no período de seis meses, podendo ser modificado ou mantido algumas ações que obtiverem melhores resultados. O Plano de Marketing buscou atender e atender as demandas apontadas pelos empreendimentos a saber: construção das marcas, tags, banners, folders, filipeta etc.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A contratada informa a produção das peças de comunicação conforme prevê o instrumento editalício, e que deram publicidade às ações executadas e aos artigos produzidos pelos empreendimentos. As matérias são publicadas no boletim impresso mês a mês e estes dão visibilidade a produção dos empreendimentos mostrando o trabalho desde a linha de produção até a inserção em mercado. São também divulgados as capacitações e cursos oferecidos aos empreendimentos como forma de divulgar as ações realizadas pelo Cesol. Os boletins servem para a divulgação da participação dos empreendimentos em eventos e as Feiras da Economia Solidária no território. Através destas peças de comunicação o Cesol Sudoeste dar visibilidade às ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, além de divulgar os produtos da economia solidária. A meta foi cumprida.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A comercialização em rede tem sido de grande importância para os empreendimentos, especialmente por propiciar o fortalecimento da economia solidária em todo o território baiano. Essa dinâmica é importante não apenas para fortalecer a comercialização em rede, mas também por aumentar a gama de produtos ofertados através do e-commerce.

O Centro Público segue firme na missão de impulsionar as vendas através do comércio digital, mantendo a plataforma digital sempre atualizada e buscando alternativas para solucionar as dificuldades na logística de entrega dos produtos vendidos no comércio digital.

Neste XVII Trimestre, o Cesol Sudoeste recebeu novamente produtos da Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar (COOPROAF), ou seja, produtos novos que impulsionaram as vendas.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF 3.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário criando com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Durante esse 17º Trimestre, a contratada informou, que os empreendimentos atendidos não acessaram o Fundo Rotativo Solidário no período, entretanto, a comissão eleitoral tripartite está elaborando novo edital para eleição de nova comissão de gestão. Após estudos e análise, nas visitas técnicas realizadas pela equipe técnica do CESOL, constatou-se que os empreendimentos necessitam de mais insumos e recursos financeiros para aquisição dos mesmos, e esta demanda será inserido no novo regulamento do Fundo.

CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Neste XVII Trimestre os produtos dos empreendimentos atendidos pelo o Cesol, foram inseridos em vários espaços de comercialização, essas ações de vendas oportunizou aos EES a troca de experiências com outros grupos solidários produtos, possibilitando a comercialização em rede, pois, nas exposições e feiras realizadas nesse período os consumidores tiveram a oportunidade de encontrar uma variedade de produtos dentre eles: mel, farinha, rapadura, licores, cafés e uma variedade de artesanatos de todo o Território do Sudoeste Baiano.

Ao longo do trimestre a equipe técnica do Cesol recebeu no Espaço Solidário, produtos dos 128 empreendimentos atendidos pelo Centro Público. Esses produtos foram catalogados e organizados por cadeia produtiva no sistema de vendas do Espaço Solidário, enquanto no catálogo virtual foram etiquetados e identificados com a procedência para agregar valor.

Ressalta que estão mantendo contato constante com os empreendimentos informando sobre as vendas dos produtos para a reposição do mesmo. Para fomentar a comercialização, o Cesol Sudoeste tem realizado eventos promocionais, dando maior visibilidade e por consequência, incrementando a sua vendagem.

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Evento de Consumo Consciente promovido pelo Cesol Sudoeste neste XVII. Trimestre consistiu em uma Capacitação do Aproveitamento de cascas de Melancias e Bananas.

O evento aconteceu no dia 11/08/2023. A professora, Sra. Maria Nilza deu início à capacitação, explicando sobre a riqueza nutricional das mesmas e principalmente de suas cascas, que normalmente são desprezadas, embora sejam ricas em fibras, vitaminas e sais minerais

Ao final da Capacitação a presidente da Associação, Edite Pereira, falou sobre a importância do fortalecimento do ambiente coletivo a partir de eventos como esses para aprimorar o conhecimento e estimular novas estratégias para o fortalecimento da Economia Solidária.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

No decorrer desse XVII Trimestre, a partir das visitas de campo foi possível verificar junto aos empreendimentos os valores disponíveis do capital nos EES, para à produção de artesanatos e alimentos.

Na cadeia produtiva de artesanato, 21% dos empreendimentos estão na categoria “Desejável”, ou seja, possuíam capital fixo para produção durante todo o trimestre, 56% dos EES ficaram na categoria “Aceitável” os que apenas possuem recurso para produzir em períodos especiais, já 23% ficaram na categoria “Inadequada”, ou seja, não tiveram capital fixo para aquisição de insumos para a produção. Suas maiores queixas foram os altos preços dos produtos, e a queda nas vendas, mesmo em período das festas juninas.

Em relação à cadeia produtiva de alimentos foi detectado que 30% dos empreendimentos, ficaram na categoria “Desejável” possuíam capital para a aquisição de insumos para a produção, 58% ficaram na categoria “Aceitável” tiveram capital fixo durante um período no processo produtivo porém 12% ficaram de forma “Inadequada”, ou seja, não possuíam capital fixo para produção.

Observamos que houve um aumento nas vendas de alimentos, devido as festas juninas, principalmente alimentos tépidos da época e licores.

O trabalho de assistência técnica executado pela equipe do Cesol, ajudou os empreendimentos a terem um melhor planejamento para ajustar suas produções, visto que o Centro público participou da Exposição de Itapetinga e também da Feira da Economia Solidária que aconteceu no Shopping Conquista Sul nos dias 13 à 22 de junho de 2023.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

Neste XVII Trimestre, constatou-se durante as visitas que 59% dos empreendimentos do ramo de artesanato possuem efetividade na produção assim distribuído: 26% possui uma capacidade produtiva dentro dos parâmetros considerados desejáveis.

No entanto, 15% dos empreendimentos desse ramo estão com a capacidade produtiva inferior ao desejado. Do ponto de vista da efetividade produtiva na cadeia de alimentos, detectamos que 40% dos empreendimentos assistidos tiveram uma produção constante ao longo do trimestre e 38% produzem apenas por um período, já 22% não possuem efetividade de produção. Pelo fato de a maioria dos empreendimentos produzirem apenas em períodos de eventos, como feiras promovidas pelo Cesol Sudoeste, há uma queda na efetividade produtiva.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

A contratada informou que realizou evento do fomento da política pública de economia solidária, buscando o fomentar a política pública de Economia Solidária, com foco nos desafios da economia solidária sustentável no território Sudoeste Baiano.

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária

O Cesol Sudoeste realizou evento no Município de Poções/BA no dia 17 de maio de 2023 um evento para destacar a importância da política pública de Economia Solidária, seus desafios e oportunidades para os EES, apresentar o balanço das atividades do Centro Público para aqueles que ainda não fazem parte da carteira ativa do Cesol, reafirmar o apoio aos EES cujo objetivo é a inserção no mercado consumidor de produtos da ecosol gerando renda para os EES e para o município numa outra lógica de economia, encontro foi realizado na Câmara de Vereadores de Poções/BA.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o trimestre.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do Cesol

A contratada informou que foi realizada a qualificação da equipe técnica e que teve como objetivo mostrar o papel e a importância dos agentes socioprodutivos no processo de transformação dos empreendimentos de Economia Solidária, promovendo atividades que possam agregar conhecimento técnicos e teóricos que contribuam na atuação profissional desses agentes.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 17ª parcela que foi de R\$129.352,83 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Houve respeito ao limite de gasto de pessoal.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salaria que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 4 - Gestão do Controle

CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se de forma satisfatória. A Contratada deveria entregar o Relatório de Prestação de Contas no máximo até o dia de 04 de setembro de 2023, no entanto, enviou no dia 08/09/23 causando impacto na avaliação do mesmo. A entrega foi intempestiva e, portanto, não houve o cumprimento da meta.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social

Não se aplica para o trimestre.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização social tem cumprido com as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 - Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	2.272,48	Saldo Atual em Conta Corrente - SICCOOB	0,00
Total de entradas (f)	408.108,64	Saldo Atual de Aplicação Financeira - SICCOOB	205.810,75
Repasses Públicos no Período - Custeio	386.008,72	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 205.810,75
Repasses Públicos no Período - Investimento	12.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.564,84		
Devolução - Estornos bancário	7.535,08		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	410.381,12		
Total de saídas (g)	204.570,37		
Despesas de Custeio	204.570,37	CONCILIAÇÃO (e+f+g) - (j) = 0	R\$ 0,00
Despesas Pagas do Período	204.570,37		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f+g)	R\$ 205.810,75		
SALDO REINSCRITO			
Total do Saldo no Período (e+f+g)	R\$ 205.810,75		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REINSCRITO (e+f+g) - (h)	205.810,75		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: Os saldos mencionados do período anterior e da conta bancária foram apurados com base nos extratos bancários do período apresentados pela Contratada;

Nota 3: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº015/2019 é deliberado a partir do pagamento da primeira parcela, em 05/06/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária).

6.1.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$398.008,72 (trezentos e noventa e oito mil e oito reais e setenta e dois centavos) do repasse da 17ª e 18ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº015/2019. O somatório destes valores destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$2.272,48 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$2.564,84 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e estorno bancário na quantia total de R\$7.535,08 (sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$410.381,12 (quatrocentos e dez mil e trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor consumido foi de R\$78.636,10 (setenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos). O programado para o trimestre foi de R\$97.311,00 (noventa e sete mil e trezentos e onze reais) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme programação orçamentária trimestral da Organização Social Organização Social INST. INT. CASA DA CIDADANIA. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 17ª parcela que foi de R\$129.352,83 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, como férias e verbas rescisórias. As ocorrências registradas no trimestre, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, não impactaram o saldo da rubrica "Despesas de Pessoal". Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

O saldo das despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" diferem do limite esperado para o referido trimestre. Além disto, com objetivo de justificar os desembolsos, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de "assistência técnica aos EES – empreendimentos de economia solidária", "visita técnica aos EES", "participação na exposição de Itapetinga/BA", "visita a feira de economia solidária em Poções/Ba", "III encontro estadual de economia solidária", "feira junina de economia solidária em Vitória da Conquista/Ba", "encontro da rede de gestores de economia solidária em Salvador/Ba" e "evento de consumo consciente em Poções/Ba". Para mais, consta registro de pagamento de IOF e IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta "Tributos". Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$204.570,37 (duzentos e quatro mil e quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos) que difere do total de saídas de recursos previsto para o 17º trimestre. É importante reforçar que além da parcela do trimestre, tabela 02, está acrescida ao saldo total da receita disponível o saldo remanescente do 16º trimestre e o repasse da 18ª parcela, o que torna a soma razoável para sanar o total das despesas. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a justificar pagamentos, revisar tabela com relação de técnicos efetivos, como também, justificar lançamento financeiro e encaminhar comprovação de pagamento, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Os problemas foram saneados.

6.2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 28/05/2023 a 28/08/2023.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	386.008,72	0,00	386.008,72	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	2.272,48	0,00	2.272,48	0,00		
(A) Total de Repasses	400.281,20	0,00	400.281,20	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.564,84	0,00	2.564,84	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancário	7.535,08	0,00	7.535,08	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	10.099,92	0,00	10.099,92	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	410.381,12	0,00	410.381,12	0,00		
2. Despesas de Custeio	17º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	54.818,89	0,00	54.818,89	0,00	54.818,89	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	23.737,21	0,00	23.737,21	0,00	23.737,21	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	78.636,10	0,00	78.636,10	0,00	78.636,10	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	82.570,00	0,00	82.570,00	0,00	82.570,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	82.570,00	0,00	82.570,00	0,00	82.570,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	42.825,58	0,00	42.825,58	0,00	42.825,58	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	42.825,58	0,00	42.825,58	0,00	42.825,58	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	538,69	0,00	538,69	0,00	538,69	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	538,69	0,00	538,69	0,00	538,69	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	204.570,37	0,00	204.570,37	0,00	204.570,37	0,00
3. Despesa de Investimento	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	204.570,37	0,00	204.570,37	0,00	204.570,37	0,00

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO CORRESPONDE A 17ª E 18ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019, DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO REFERIDO TRIMESTRE;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL APRESENTADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS – DEVOLUÇÕES REGISTRADAS NA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS);

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No 17º trimestre, a Contratada informa ter aplicado a pesquisa de de satisfação em 100% dos atendidos pelo Cesol no período que receberam a visita e/ou foram atendidos pelo Centro Público e que destes 90% devolveram o documento preenchido, reafirmando a satisfação com os serviços prestados. Assim conclui-se que representantes de organizações da sociedade civil, poder público, sindicatos e empreendimentos produtivos que responderam ao referido instrumento de avaliação estão satisfeitos com a prestação do serviço. Os critérios eleitos foram “ruim”, “regular”, “bom”, “excelente”. Os resultados tabulados apontam como bom e excelente à atuação do Cesol.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas contratuais foram adimplidas até o presente momento, onde foi possível observar.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de 3% de desconto pela intempestividade na entrega do relatório.

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 28/05/2023 a 28/08/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		17º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda des envolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1- Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1- Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
		CF 3.4	3.4.1- Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1- Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1- Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1- Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(n.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(n.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalísticos e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima**, **Coordenador I**, em 07/11/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira**, **Coordenador III**, em 07/11/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana**, **Coordenador II**, em 07/11/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos**, **Coordenador II**, em 07/11/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa**, **Coordenador II**, em 07/11/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos**, **Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa**, **Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 07/11/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 07/11/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078226941** e o código CRC **AA09AA42**.